



## Lei nº 2359/2013

**EMENTA:** Corrige erro de em Tabela do Cargo Único de Professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal de Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

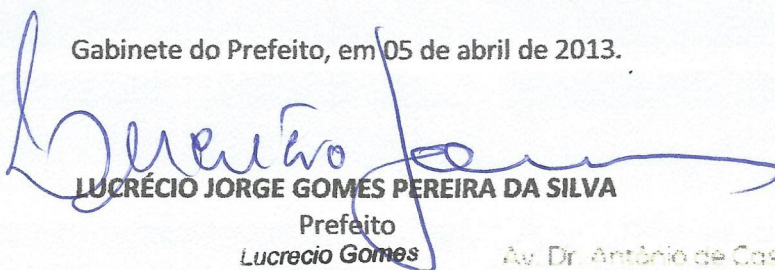
**Art. 1º.** Corrige erro de digitação contido na Tabela II – Grupo Ocupacional II – Magistério – Cargo Único de Professor, contida no Art. 1º da Lei nº 2357/2013, que passará a vigorar, com os seguintes valores:

TABELA II – GRUPO OCUPACIONAL II

MAGISTÉRIO – CARGO ÚNICO DE PROFESSOR					
VENCIMENTOS BASE					
CLASSE	FAIXA SALARIAL	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO + ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO + MESTRADO	GRADUAÇÃO + DOUTORADO
7	O – 33 anos	1.266,12	1.459,72	1.678,73	1.930,27
	N – 30 anos	1.252,86	1.445,58	1.661,31	1.909,94
6	M – 28 anos	1.240,69	1.431,44	1.644,84	1.891,58
	L – 25 anos	1.229,38	1.417,31	1.629,28	1.873,20
5	J – 23 anos	1.213,08	1.403,86	1.612,47	1.855,38
	I – 20 anos	1.205,01	1.389,06	1.596,78	1.837,02
4	H – 18 anos	1.192,64	1.376,33	1.581,23	1.818,65
	G – 15 anos	1.181,33	1.362,21	1.565,71	1.800,27
3	F – 13 anos	1.170,04	1.348,07	1.550,14	1.781,90
	E – 10 anos	1.158,72	1.335,36	1.534,60	1.764,92
2	D – 8 anos	1.147,42	1.322,64	1.519,06	1.746,58
	C – 5 anos	1.136,10	1.308,50	1.504,93	1.729,60
1	B – 3 anos	1.126,22	1.295,80	1.379,44	1.712,66
	A – 0 anos	1.116,33	1.283,07	1.489,38	1.695,68

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2013.



**LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito  
 Lucrecio Gomes  
 Prefeito